



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.166/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.651 de 08 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.14.000	Diárias – Pessoal Civil – Ficha 0007	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo – Ficha 0008	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 0010	R\$ 58.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 0012	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente – Ficha 0019	R\$ 250.000,00
Total		R\$ 518.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001001.0124401042.161 – Manutenção das Atividades de Atendimento ao Cidadão		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 0040	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais – Ficha 0041	R\$ 12.000,00
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 0046	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.000	Auxílio-Alimentação – Ficha 0050	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente – Ficha 0052	R\$ 10.000,00
001001.0103100993.001 – Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações – Ficha 0027	R\$ 460.000,00
Total		R\$ 518.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Maio de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal